



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SERINT Nº 415, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Ementa, ementa, ementa

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os procedimentos a serem observados na aplicação da Lei Federal nº 17.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Estadual nº 18.025/2013;

Considerando a necessidade de classificação do sigilo da informação e da definição dos diferentes graus de sigilo, no âmbito de competência desta Secretaria de Estado de Relações Institucionais;

Considerando a necessidade do cumprimento do que dispõe o art. 44, da Lei Estadual nº 18.025/2013, quanto a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, com as seguintes atribuições:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 2º Indicar como membros, os seguintes servidores:

1. ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, CPF 016.595.771-69
2. ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO, CPF 006.800.301-31
3. PEDRO PAULO DE PAIVA JORGE, CPF 025.435.841-10
4. PATRÍCIA DE PAULA DOMINGOS HIDASI, CPF 954.347.041-34
5. SAMYA ALVES SILVA, CPF 001.947.632-93

Art. 3º A comissão realizará reunião mensal para desenvolvimento dos trabalhos, consolidando-os em relatórios semestrais a serem disponibilizados ao Gabinete da SERINT.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE e PUBLICA-SE

Armando Vergílio
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/06/2026, às 20:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91247628** e o código CRC **8D888E4D**.



Referência: Processo nº 202600042008789



SEI 91247628